SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES
Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.
Autarquia Municipal - Lei n° 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63
compras@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Pelo presente, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 27.357.128/0001-63 com sede na Rua Marcondes de Souza, 228, centro, Itaguaçu/ES, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo Diretor CLAUDISMAR BUSS, Decreto nº. 11.437/2025, brasileiro, casado, CPF nº 031.015.977-65, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo,** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.934.498/0001-74, com sede no Córrego Estrela - Rod. BR-259, KM 54 - Colatina, ES, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este termo aditivo tem por objeto a inserção, no Contrato Administrativo nº 001/2025, do desenvolvimento das seguintes atividades, em nível de planejamento, com a transferência parcial dos serviços de análises laboratoriais, conforme o plano abaixo:

Matriz: Água Bruta

- **Semestral:** Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, Oxigênio Dissolvido, Cianobactérias, Clorifila- α, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Antimônio, Arsenio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Fluoreto, Consutividade, Mecúrio, Níquel, Selênio, Urânio, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal.
- **Extras:** Nitrato, Nitrito, Amônia, Ferro, Manganês, Fósforo Total, Alumínio, Arsênio, 2,4D, Alacloro, Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido, Aldrin + Dieldrin, Ametrina, Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina – Dia Diaminoclorotriazina -Dact), Carbendazim, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano, Clorotalonil, Clorpirifós + Clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Difenoconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + AMPA, Hidroxi-Atrazina, Lindano (gama HCH), Malationa, Mancozebe + ETU, Metamidofós + Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquate, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol + ProticonazolDestio, Simazina, Tubuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodiccarbe, Tirem, Trifluralina, 1,2 Dicloroetano, Benzeno, Benzopireno, Cloreto de Vinila, Di(2-etilhexil) ftalato, Diclorometano, Dioxano, Epicloridrina, Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Tricloroeteno, Xilenos.

Matriz: Água Tratada – Saída do tratamento

- **Semestral:** Antimônio, Arsenio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Fluoreto, Mecúrio, Níquel, Selênio, Urânio, Nitrato, Nitrito, Alumínio, Amônia, Cloreto, 1,2

Assinado de forma digital por CLAUDISMAR BUSS:03101597765

diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza Total, Ferro, Gosto e Odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Sulfeto, Zinco.

Matriz: Água Tratada – Sistema de Distribuição

- **Semestral:** 2,4,6 Triclorofenol, 2,4 diclorofenol, Ácidos Haloacéticos total, Bromato, Cloraminas Total, Clorato, Clorito, N- nitrosodimetilamina, Ttihalometanos Total, Atividade Alfa Total, Atividade Beta Total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços de análises laboratoriais, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

1.1 As análises que deverão ser realizadas mensalmente a coleta de amostras ficará sob responsabilidade do SAAE e deverão ser entregues na sede do CISABES em horário marcado;
1.2 As análises que deverão ser realizadas de forma trimestral e semestral o CISABES irá disponibilizar aos SAAES os kits necessários para coleta contendo frascarias devidamente preparadas e identificadas a serem entregues na sede dos SAAES com instruções de coleta, a coleta das amostras ficará sob responsabilidade do SAAE;
1.3 O CISABES deverá fornecer juntamente com o material de coleta, documento com o tipo de frasco, preservação/conservação e prazo máximo de análise.
1.4 Os frascos já com as amostras coletadas serão recolhidos por funcionários do CISABES na sede do SAAE contratante conforme acordado entre as partes.
1.5 No momento em que o CISABES for recolher uma amostra seja ela trimestral ou semestral, já será disponibilizado para o SAAE o kit para a próxima coleta.
1.6 O CISABES só disponibilizará kits para coletas trimestrais e semestrais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos serviços referidos neste termo aditivo, fica estimado que o contratante pagará àquele o valor total de **R$ 24.747,00** o qual será composto da seguinte forma: 09 (nove) parcelas mensais de **R$2.749,66;** (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) iguais e sucessivas, referentes ao ano de 2025. o pagamento será feito **até o dia 10** do mês subsequente ao vencido, e corresponderá a todas as análises realizadas no mês anterior.

Parágrafo único. A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam inalteradas, para todos os fins, as demais disposições contratuais constantes na redação originária do Contrato Administrativo nº 001/2025.

Assinado de forma
digital por CLAUDISMAR
BUSS:03101597765

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Itaguaçu/ES, 30/04/2025

Assinado de forma digital por
CLAUDISMAR BUSS:03101597765

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ITAGUAÇU-ES
CLAUDISMAR BUSS
DECRETO Nº11.437/2025
DIRETOR
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE TRAVISANI
Data: 05/05/2025 09:18:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
PAULO HENRIQUE TRAVISANI
DIRETOR EXECUTIVO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____